

AERÓDROMO MUNICIPAL DE CASCAIS

Taxas Aeroportuárias – 2017

1 - TAXAS DE TRÁFEGO		Valores
ATERRAMENTO/DESCOLAGEM - Por tonelada Devida por cada operação de aterragem e descolagem e devida por unidade de tonelada métrica (PMD)	Das 08.00 horas locais até ao Pôr-do-Sol	6,62 €
	Do Pôr-do-Sol às 24.00 horas	9,92 €
	Das 00.00 horas locais às 08.00 horas	22,05 €
TAXA DE ESTACIONAMENTO - Até 3 Toneladas Devida por cada aeronave estacionada até 3 toneladas	Até 15 dias — tonelada/por dia	4,96 €
	Mais de 15 dias — tonelada/por dia	3,85 €
	Contrato anual — tonelada/por dia	3,31 €
TAXA DE ESTACIONAMENTO - Mais de 3 Toneladas Devida por cada aeronave estacionada com mais de 3 toneladas	Tonelada/ por dia	4,41 €
TAXA DE ABRIGO Devida por cada aeronave estacionada em locais abrigados por unidade de tonelagem métrica	Taxa diária / tonelada / aeronaves até 3 ton	22,05 €
	Taxa diária / ton. / Aeronaves mais de 3 ton	11,03 €
	Taxa mensal — até 5 toneladas	264,60 €
	Taxa mensal — mais de 5 ton até 7 ton	237,04 €
	Taxa mensal — mais de 7 toneladas	209,48 €
	Taxa mensal mínima por aeronave	297,68 €
TAXA DE SERVIÇO A PASSAGEIROS Devida por cada passageiro embarcado	Voos dentro do espaço Shengen	11,03 €
	Voos intracomunitários fora do espaço Shengen	11,03 €
	Internacionais	13,23 €
TAXA DE ABERTURA DO AERÓDROMO Por aeronave — taxa debitada com a entrega do Plano de voo	Das 07.00 horas às 08.00 horas	330,75 €
	Do Pôr-do-sol às 23.00 horas	400,00 €
	Das 23.00 horas às 24.00 horas	441,00 €
	Entre as 24.00 horas e as 07.00 horas	661,50 €

*São aplicáveis as isenções e reduções previstas no n.º 5 do art.º 26.º do DL 254/2012 de 28 de Novembro

Nota - As horas indicadas são sempre locais

- 1) Para Escolas e Aeronaves registadas em nome pessoal o valor será dividido equitativamente por todas as aeronaves envolvidas no treino nocturno
- 2) Voos de Treino em Aeronaves registadas em nome pessoal com 2 ou mais Touch and Go têm 30 % de desconto sobre Taxas de Aterragem / Descolagem

AERÓDROMO MUNICIPAL DE CASCAIS		
Taxas Aeroportuárias – 2017		
2 - TAXAS DE ASSISTÊNCIA EM ESCALA		Valores
ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA	Aplicável a prestadores de serviço sobre volume de negócios.	55,13 €
3 - TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS, ÁREAS E SUBSOLO		Valores
TAXA DE OCUPAÇÃO Espaços Abertos/Utilização de Hangares	Taxa máxima/Mês/ por m ²	6,62 €
TAXA DE OCUPAÇÃO Licenciamento por ocupação de terreno e implantação	Taxa máxima/Mês/ por m ²	6,62 €
TAXA DE OCUPAÇÃO Por utilização da totalidade do hangar	Taxa máxima/Mês/m ²	11,03 €
TAXA DE OCUPAÇÃO Gabinetes	Taxa máxima/Mês/por m ²	18,96 €
TAXA DE OCUPAÇÃO Gabinetes Aerogare	Taxa máxima/Mês/por m ²	33,08 €

Handwritten mark

Handwritten signature

AERÓDROMO MUNICIPAL DE CASCAIS			
Taxas Aeroportuárias - 2017			
4 - OUTRAS TAXAS AEROPORTUÁRIAS			Valores
TAXAS DE EQUIPAMENTOS *	➤ Escada	Fracção / Hora	33,08 €
	➤ Gerador	Fracção / Hora	44,10 €
	➤ Limpeza de Sanitários	Por utilização	66,15 €
	➤ Mini Bus	Por Passageiro	2,21 €
	➤ Reboque de Aeronaves	Por Reboque	44,10 €
TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	➤ Utilização serviços socorros	Por serviço	110,25 €
	➤ Limpeza de Gabinete	Por gabinete/mês	44,10 €
	➤ Manuseamento de Carga	Por serviço	22,05 €
	➤ Água para lavagem de aeronaves	Por lavagem	22,05 €
	➤ Electricidade / gabinetes	Por m2	2,21 €
TAXA DE EXPLORAÇÃO	➤ T. de Acesso	➤ Pessoal 1.ª Via por cartão Taxa Fixa	3,31 €
		➤ Pessoal 2.ª Via por cartão Taxa Fixa	5,51 €
		➤ Viatura Lado Ar - Taxa mensal	55,13 €
	➤ T. de Manga	Por serviço	33,08 €
TAXA DE ESTACIONAMENTO VIATURAS	Parque Nascente/ por mês		66,15 €
	Parque Poente/ por mês		66,15 €

* Após as 21.00 horas acresce uma sobretaxa de €: 30,00/hora

As taxas são abrangidas pelas isenções e reduções previstas no Decreto-Lei n.º 254/2012 de 28 de Novembro.

Taxas sujeitas a IVA à taxa legal, quando aplicável

Minibus sujeito a IVA à taxa reduzida.

As taxas de Aeródromo Municipal de Cascais são calculadas tendo em conta o estipulado no Decreto-Lei n.º 254/2012 de 28 de Novembro, assentando a sua fixação na generalidade dos proveitos e custos inerentes ao conjunto das actividades exercidas no Aeródromo.

De acordo com estipulado no art.º 75.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 254/2012 de 28 de Novembro, as taxas são estabelecidas mediante parecer prévio do INAC I.P.